



DELIBERAÇÃO Nº 2863/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de setembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração do Centro Universitário Augusto Motta;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve:**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0578/19 – Tassio Trindade Mazala
02	1965/19 – Marcio Henrique Carvalho Ferreira
03	1968/20 – Robson Jose de Goes
04	0122/21 – Maik Marques Ivantes
05	0407/21 – Rodrigo de Oliveira da Costa
06	1534/21 – Max de Oliveira dos Santos
07	1909/21 – Bruna Rodrigues Pereira
08	2028/21 – Leonardo Henrique Figueira
09	2046/21 – Joice Oliveira Almeida Gonçalves
10	2169/21 – Thiago Luiz dos Santos de Cesar
11	2198/21 – Rosana Cezario de Moraes
12	2437/21 – Irene Candido Fonseca
13	2655/21 – Natalia dos Santos da Costa
14	2795/21 – Oseas Ribeiro da Silva
15	2846/21 – Sandro de Souza Hinsch Chaves
16	2919/21 – Lorraine Miri Fagundes Barbosa
17	3736/21 – Stephani da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 18 3842/21 – Bianka Carita Ferreira de Oliveira
- 19 3902/21 – Priscila Chaves dos Santos Valentim
- 20 3959/21 – Ana Clara Menezes de Assumpção Estrella
- 21 4067/21 – Fabricio Santana Aniceto
- 22 4133/21 – Tiago Ferreira de Lima
- 23 4163/21 – Thomaz Fernandes Pinheiro Junior
- 24 4240/21 – Jorgenete Maria da Silva
- 25 0047/22 – João Victor Araujo Nunes
- 26 0258/22 – Joana Fernandes Feliciano
- 27 0387/22 – Anderson Cleiton da Silva Henrique
- 28 1567/22 – Gabrielle Reis Almeida Borges
- 29 2941/22 – Gabrielle Vieira da Rocha Zanco

Total: 29 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

- 01 1755/22 – Luciano da Silva Barbosa
- 02 1777/22 – Natália Maciel dos Santos
- 03 1778/22 – Aline Oliveira Santos Fidelis
- 04 1785/22 – Tamires de Freitas Ferreira
- 05 1786/22 – Fabiana Almeida Nascimento
- 06 1787/22 – Rejane Silva Cordeiro
- 07 1790/22 – Maria Lívia Freitas de Sousa
- 08 1797/22 – Caroline Chaves Francisco
- 09 1802/22 – Paulo Henrique Tavares Teixeira
- 10 1810/22 – Maria Silva Vasconcelos de Oliveira
- 11 1813/22 – Maria Raquel Sousa Lima
- 12 1835/22 – Manoella dos Santos Silva Alecrim
- 13 1837/22 – Amanda da Conceição Sousa da Silva
- 14 1845/22 – Mariana Roque Peçanha Martins
- 15 1850/22 – Andrea da Costa Ferreira
- 16 1868/22 – Amanda Ferreira Barbosa
- 17 1885/22 – Andreza Cristina da Silva Novello
- 18 1893/22 – Tatiane Alves Silva da Costa
- 19 1894/22 – Bruna Rangel Alves
- 20 1902/22 – Ciberia da Cunha Torres dos Santos
- 21 1903/22 – Caio Gomes da Silva Melo
- 22 1904/22 – Adriana Gomes Vieira
- 23 1920/22 – Andrea Teixeira de Assis
- 24 1922/22 – Cristiane Barbosa Pereira
- 25 1927/22 – Winnie Pinheiro Alcantara Lucio Ribeiro
- 26 2208/22 – Isadora Oliveira de Carvalho
- 27 2303/22 – Ana Carolina Pereira Leão
- 28 2664/22 – Yasmim Maria Cruz Machado Biset
- 29 2702/22 – Leonardo Lopes Lima
- 30 2703/22 – Leandro Lopes Lima
- 31 2815/22 – Enza Rafaela Demaria Povoleri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

32	2883/22 – Renato Scovino Lobo Ribeiro
33	2891/22 – Thiago Silva do Nascimento
34	2892/22 – Karoline Silva Soares
35	2906/22 – Elaine Medeiros Melo da Silva
36	2911/22 – Kellyn Reis dos Santos Ribeiro
37	2912/22 – Saulo Castelani Lages
38	2924/22 – Edinalva Nascimneto Silva
39	2953/22 – Alessandro de Jesus Cezario Mercedes

Total: 39 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	2191/09 – Cezar Augusto Brito da Silva
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	2457/19 – Raiani Thereza das Neves Andres Pacheco
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1699/19 – Wagner Nascimento
02	1245/20 – Tallyta de Oliveira Mattos
03	0028/21 – Ana Betariz Veloso Nolasco
04	4012/21 – Rosileude Pereira Passos
05	2474/22 – Daniele Maceio Gomes
06	2679/22 – Rayana Maia de Souza
07	2704/22 – Edivaldo Barros do Espírito Santo
08	2857/22 – Maynara Marins Hatschek
09	2859/22 – Rosilane Vargas Lima Messias
10	2881/22 – Brenda Aline Silva Seixas dos Santos
11	2882/22 – Wibson Monteiro da Silva
12	2890/22 – Ellen Loura França Neves
13	2895/22 – Andressa Machado Coelho
14	2897/22 – Ana Carolina Ferreira de Souza Dias
15	2905/22 – Debora Monteiro da Silva
16	2913/22 – Estephani da Silva Cruz Dias



- 17 2922/22 – Thais da Silva Silveira Pereira
- 18 2927/22 – Taiza Araujo da Rocha de Oliveira
- 19 2934/22 – Nathalia Pinto Guaglianoni da Silva
- 20 2943/22 – Yanna de Jesus Nogueira Ferreira
- 21 2946/22 – Layane Oliveira Nascimento
- 22 2947/22 – Sabrina Gomes de Souza
- 23 2956/22 – Beatriz Ramos Benedito
- 24 2964/22 – Ana Paula Araujo da Silva
- 25 2970/22 – Stephanie Marques dos Santos
- 26 2973/22 – Ana Cristina de Assis Amaro

Total: 26 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2817/22 – Andrea Regina da Silva Batista de Oliveira
- 02 2900/22 – Edlaine Moura Santos da Silva
- 03 2902/22 – Rozilda Oliveira Correa
- 04 2968/22 – Marcos Vinicius Filgueira Martins

Total: 04 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1536/15 – Lohanne Lima Luz
- 02 1675/20 – Thaina Moreira Bastos

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- 01 1642/20 – Drogaria A + Popular da Rocinha Eireli
- 02 1152/21 – Comercial CT Distribuidora Eireli
- 03 2983/21 – PVAX Consultoria e Logística Ltda
- 04 4113/21 – S.Q.D Transporte Ltda
- 05 0966/22 – Real Farma Manipulação Ltda
- 06 1428/22 – Venacio Produtos Farmaceuticos
- 07 1573/22 – Lace Saude Eireli
- 08 1590/22 – Drogaria Sarar Ltda
- 09 1659/22 – Allpharma Industria Farmaceutica Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 10 1722/22 – Cirrus Medical Ltda
- 11 1774/22 – Distribuidora Comercial Silva e Araujo Ltda Me
- 12 1807/22 – Notre Dame Intermedica Saude S.A
- 13 1950/22 – Distribuidora Max Pharma Ltda
- 14 2033/22 – Clinica Medica e Odontologica Piratininga Ltda
- 15 2117/22 – Instituto Construir
- 16 2122/22 – Millenium Produtos Farmaceuticos Ltda
- 17 2147/22 – Drogaria Aguia de Ouro Ltda
- 18 2229/22 – Drogaria Pontual do Parque Uniao Ltda
- 19 2237/22 – Provision Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda
- 20 2288/22 – Oftalmos Reunidos Clinica e Cirurgia Ltda
- 21 2313/22 – Drogaria Tomaz de Nova Friburgo Ltda
- 22 2345/22 – Jeova Jireh Gestao de Estoque em Logistica BR Ltda
- 23 2389/22 – Valente Pharma Dist de Med e Prod Nat Ltda
- 24 2395/22 – Bio Magistral Niteroi Ltda
- 25 2430/22 – Laboratorio de Analises Clinicas
- 26 2484/22 – Santa Casa de Misericordia O.C.-I-N-S-V-
- 27 2448/22 – A Mais Brasileiras Ltda
- 28 2455/22 – A Mais Brasileiras Ltda
- 29 2472/22 – A Mais Brasileiras Ltda
- 30 2487/22 – Unimed Tres Rios Cooperativa de Trabalho Medico
- 31 2655/22 – Fast Pharma Dist e Imp de Medic e Prod P Saude
- 32 2694/22 – Drogaria e Perfumaria Joaquim Leite Ltda
- 33 2757/22 – FL Comercio de Prod. Farmaceuticos Ltda
- 34 2776/22 – Health Care Med Distribuidora Ltda
- 35 2872/22 – Drogaria Menor Preço do Canal Ltda
- 36 2894/22 – Drogaria Lucas Mariano Ltda

Total: 36 Firmas.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reativação de Inscrição

- 01 2293/13 – Distribuidora Comercial Silva e Araujo Ltda Me

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente